



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0477/2025, de 04 de Agosto de 2025

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS NASCENTES DO RIBEIRÃO SACRAMENTO-APA, CRIADA PELA LEI N.º 792/02, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002”.

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº792/02, de 15/10/02, Decreto 005/02 de 16/10/2002, e Ofício de 31/07/2025 do Departamento M.Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Ribeirão Sacramento- APA, conforme indicação dos Segmentos:

Representantes do município de São José do Goiabal – MG

Titular: Ruan Pablo Morais Soares

Suplente: Gustavo Andreu Simões Moraes

Titular: Amilton Ferreira Nonato

Suplente: José Glenilson Messias

Titular: Uanderson Severino de Souza

Suplente: Udson José da Silva


Titular: Rúbia G.de Araújo Gandra

Suplente: Lucas Andrade Pereira

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Neide Aparecida das Graças

Suplente: Luiz Carlos Arthuzo Gandra


Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal
Pref. Mun. São José do Goiabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes do Estado de Minas Gerais

Titular: Jordana da C. Lopes de Souza

Suplente: José Albeny Moraes

Representantes de Entidades de Classe / Setores Produtivos:

Titular: Rosileia das Graças Severino

Suplente: Janilton Bastos de Souza

Titular: Igina Miranda Vasconcelos

Suplente: William Fernandes Gerônimo

Art.2º A função dos membros do conselho consultivo APA é considerada serviço de relevante valor social não remunerado;

Art.3º- O Conselho Consultivo será presidido alternadamente por um de seus representantes, com mandato de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.


Art.4º -A Secretaria Executiva do Conselho Consultivo será exercida pela Prefeitura Municipal através do Órgão Ambiental mediante suporte técnico e administrativo de suas entidades vinculadas.

Art.5º- A organização e o funcionamento do Conselho Consultivo serão definidos pelo regimento interno.

Art. 6º- Revogadas as disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

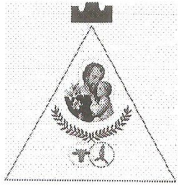
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 04 de agosto de 2025


Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal
Pref. Mun. São José do Goiabal
Ailton Geraldo dos Santos, Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia deste Decreto a no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal), e site:<https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br/publicacoes/decretos-municipais>, em 04/08/2025

Maria José Luz Silva Maia/Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – Estado de Minas Gerais

São José do Goiabal, 31 de Julho de 2025.

OFÍCIO Nº27/2025 – SECRETARIA M.SAÚDE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Município de São José do Goiabal – MG

Exmo. Sr., Ailton Geraldo dos Santos – Prefeito Municipal

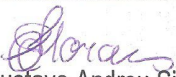
São José do Goiabal – MG

Tendo em vista reunião realizada neste município para composição do conselho Consultivo da APA “Nascentes do Ribeirão Sacramento”, solicito nomeação dos membros conforme formação realizada na reunião, relacionada abaixo:

<p><u>Representantes do município de São José do Goiabal – MG</u></p> <p>Titular: Ruan Pablo Morais Soares Suplente: Gustavo Andreu Simões Moraes</p> <p>Titular: Amilton Ferreira Nonato Suplente: José Glenilson Messias</p> <p>Titular: Uanderson Severino de Souza Suplente: Udson José da Silva</p> <p>Titular: Rubia G. de Araújo Gandra Suplente: Lucas Andrade Pereira</p> <p><u>Representantes do Poder Legislativo</u></p> <p>Titular: Neide Aparecida das Graças Suplente: Luiz Carlos Arthuzo Gandra</p>	<p><u>Representantes do Estado de Minas Gerais</u></p> <p>Titular: Jordana da C. Lopes de Souza Suplente: José Albeny Moraes</p> <p><u>Representantes de Entidades de Classe / Setores Produtivos:</u></p> <p>Titular: Rosileia das Graças Severino Suplente: Janilton Bastos de Souza</p> <p>Titular: Igina Miranda Vasconcelos Suplente: William Fernandes Gerônimo</p>
--	---

At. te,

Ricardo Faraci 
Secretário Saúde, Assist Social e Meio Ambiente


Gustavo Andreu Simões Moraes
Chefe do Departamento Municipal de Agricultura

Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Endereço: Avenida Cristiano Moraes, nº. 233, Centro. CEP: 35.986-000 - São José do Goiabal (MG)

Contatos: (31) 3858-5678 meioambiente@saojosedogoiabal.mg.gov.br - agricultura@saojosedogoiabal.mg.gov.br - agriculturambgoiabal@gmail.com; saude@saojosedogoiabal.mg.gov.br